



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

juridico@santanadavargem.mg.gov.br

PORTARIA Nº.073, DE 02 DE MAIO DE 2024

“CRIA A COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AUTORIZAÇÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS IMÓVEIS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.790/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem/MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei e em especial o art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de chamamento público para autorização de uso de bens públicos imóveis, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 1.790/2024;

CONSIDERANDO ser requisito geral para o chamamento público a instituição de Comissão Especial de Chamamento Público, composta por no mínimo 3 (três) membros, preferencialmente servidores integrantes do quadro permanente do Executivo Municipal, nos termos do inciso VII do art. 2º da Lei Municipal nº 1.790/2024;

RESOLVE:

Art.1º. Fica criada a Comissão Especial de Chamamento Público para autorização de uso de bens públicos imóveis, nos termos da Lei Municipal nº.1.790/2024.

Art. 2º. A Comissão Especial de Chamamento Público será composta pelos seguintes servidores:

I – Roberta Grazielle Barbosa, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Gabinete;

II – Kainne Delfino Joanas, ocupante do cargo de Auxiliar de Compras Públicas;

III – Marina Scatolino Brito, ocupante do cargo de Assistente Administrativo; e

IV – Davidson Nunes Vilela, ocupante do cargo de Agente de Contratos.

Art. 3º. A Presidência da Comissão de que trata esta Portaria será desempenhada pelo servidor indicada no inciso I do art. 2º desta Portaria.

Art. 4º. A função de Secretária da Comissão de que trata esta Portaria será desempenhada pela servidora indicada no inciso II do art. 2º desta Portaria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

Art.5º. Compete a Comissão Especial de Chamamento Público:

I - tomar decisões em prol da boa condução do Chamamento Público, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;

II - conduzir e coordenar a sessão pública da Comissão Especial de Chamamento Público e promover as seguintes ações:

a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;

b) verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;

c) verificar e julgar as condições de habilitação;

d) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas; e

e) quando for o caso:

1. os documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica; e

f) negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;

g) indicar o vencedor do certame;

Art.6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 30 de abril de 2024.

Santana da Vargem/MG, 02 de maio de 2024.

JOSE ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal